



# Bolsa Família INFORMA

Nº 152 • 14 de novembro de 2008

## MDS quer saber como os municípios utilizam os recursos do IGD

**Questionário com 37 questões sobre uso dos recursos do IGD está disponível para os municípios até o dia 31 de dezembro de 2008. Sua participação é muito importante!**

Com o objetivo de acompanhar a evolução das atividades desenvolvidas na gestão municipal do Programa Bolsa Família (PBF) com recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) elaborou um questionário eletrônico com 37 questões. Este questionário servirá de base para identificar as características da gestão descentralizada nos municípios, possibilitando a formulação de novas ações para o aperfeiçoamento da gestão municipal do Bolsa Família.

Com o resultado do questionário e com os dados relativos ao IGD, o MDS poderá acompanhar o progresso da gestão do PBF nos municípios e verificar em quais ações os recursos do IGD estão sendo aplicados.

O questionário estará disponível até o dia 31 de dezembro de 2008. Para respondê-lo, acesse <http://aplicacoes.mds.gov.br/igd>. O *login* para acessar o questionário, assim como a senha, são os mesmos utilizados pelo gestor para acessar a Central de Sistemas.

Caso o gestor ainda não tenha a senha da Central de Sistemas, consulte o [Bolsa Família Informa 136](#) para saber quais os procedimentos para obtê-lo.

### Investindo na melhoria da gestão do PBF e do Cadastro Único

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) foi instituído em abril de 2006, por meio da [Portaria GM/MDS nº 148/06](#), e serve para verificar a qualidade da gestão municipal do Programa Bolsa Família, principalmente nos quesitos gestão do Cadastro Único e gestão de condicionalidades.

O IGD é utilizado para calcular o valor dos recursos financeiros a serem repassados aos municípios para apoiar a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família.

Estes recursos devem ser utilizados para a execução das atividades relacionadas a:

- gestão de benefícios;
- gestão de condicionalidades;
- acompanhamento das famílias beneficiárias do programa;
- cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados do Cadastro Único;
- implementação de programas complementares ao PBF;

- estruturação das instâncias de controle social.

Mais informações sobre o IGD estão disponíveis nas edições nº [38](#), [39](#), [41](#), [47](#), [52](#), [56](#), [66](#), [107](#), [117](#), [128](#) e [131](#) do Informe Bolsa Família.

#### **ATENÇÃO: Substituição de cartões de programas remanescentes**

O telefone da CAIXA para atendimento ao gestor é o 0800 7260104.

Para mais informações sobre substituição de cartões de programas remanescentes, leia o [Bolsa Família Informa 151](#).

#### **Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:**

**17 de novembro a 19 de dezembro** – registro da frequência escolar referente ao período de outubro e novembro de 2008. Acesse o Sistema de Frequência Escolar em: <http://frequenciaescolarpbf.mec.gov.br>.

**24 e 25 de novembro** – Evento Prêmios de Gestão e Estudos do MDS – Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do PBF, 1ª Mostra e 1º Prêmio Nacional de Estudos sobre o Programa Bolsa Família.

**31 de dezembro** – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde, relativas ao 2º semestre de 2008. Para registrar as informações, acesse o Sisvan em: <http://dtr2004.saude.gov.br/nutricao/>.

**31 de dezembro** – prazo final para atualização dos cadastros com divergências na informação de renda.

#### **Após a substituição de Responsável pela Unidade Familiar (RF), como o novo responsável poderá sacar o benefício no período em que a alteração cadastral estiver sendo processada pelo Agente Operador (CAIXA)?**

Durante o período em que a alteração cadastral estiver sendo processada pela CAIXA o gestor municipal poderá emitir a Declaração de Substituição de Responsável pela Unidade Familiar (RF), prevista no Art. 20, Inciso X, da [Portaria GM/MDS nº. 555, de 11 de novembro de 2005](#) e cujo modelo encontra-se disponível no anexo II da [Instrução Operacional Senarc/MDS nº 12, de 03 de fevereiro de 2006](#).

Com essa declaração, o novo RF poderá comparecer à agência de relacionamento da CAIXA com a prefeitura e, mediante identificação, sacar os benefícios financeiros da família até que seja emitido um cartão do Programa Bolsa Família com o nome do novo RF.

Antes de emitir a declaração citada, o município deverá encaminhar um ofício à agência de relacionamento da CAIXA informando quem é o gestor municipal do Programa Bolsa Família e anexando cópia do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único de Programas Sociais ([Anexo II da Portaria GM/MDS](#)

[nº 246, de 20 de maio de 2005](#)).

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.